



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO

41/80

Constantemente aportam em Pirassununga veículos paramentados expondo à venda carnês, rifas, etc., com renda destinada a clubes ou entidades supostamente assistencias de outras localidades.

Nada temos contra o comércio.

Sucedê, todavia, que esses veículos estacionam o dia todo defronte a casas comerciais, justamente na área central, onde já é reduzido o espaço. Com isso impedem o rodízio de estacionamento e ipso-facto prejudicam o comércio local.

A solução seria a reserva de u'a área para tais modalidades de comércio, de molde a não prejudicar as casas afetadas. O Executivo conta com recursos legais para delimitar u'a área.


Assim, indico ao Sr. Prefeito, pela Mesa, que adote urgentes providencias no sentido de equacionar o problema.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1980


Orlando Alves Ferraz

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 19/08/1980.


PRESIDENTE